



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 43/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 06/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR de Tianguá, datada de 25 de fevereiro de 2013, que aprova o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 13ª Região de Saúde de Tianguá**;
4. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da **13ª Região de Saúde de Tianguá**, constante do processo nº. 12786978-6, do Núcleo de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 22 de março de 2013, em despacho à fl. 33 do processo acima citado;

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 13ª Região de Saúde de Tianguá**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Art. 2º. Homologar a proposta de implantação de 1 (um) Centro Especializado em Reabilitação – CER II (física e intelectual) no município de **São Benedito**, o qual servirá de referência para os demais municípios da Região de Saúde de Tianguá.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS